

**EDITAL - 1 ° CADASTRO EMERGENCIAL, ANO LETIVO 2022 , PARA A  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DOCENTE  
EXCLUSIVAMENTE PARA DOCÊNCIA PRESENCIAL**

Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Mogi Mirim, torna público, **Edital de Abertura de Inscrição 1° Cadastro Emergencial/2022**, nesta Diretoria de Ensino, para atuar na rede estadual de ensino no ano de 2022, **presencialmente** por meio de avaliação da formação curricular.

**I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- a) O cadastramento emergencial é para quem **NÃO TEM INSCRIÇÃO OU INSCRIÇÃO BANCO DE TALENTOS INDEFERIDOS PARA 2022** nesta Diretoria de Ensino.
- b) Decreto n. 54.682;2009, Lei Complementar nº 1.093/2009, para as exigências contratuais constantes deste edital, obedecendo a classificação geral;
- c) Não será realizada juntada de documentação posteriormente, sendo o prazo final para envio até dia 25/04/2021 – às 18h00min;
- d) O cadastramento de docentes candidatos à contratação, em nível de Diretoria de Ensino - Região de Mogi Mirim, estará aberto no período de 11/03/2022 até 25/03/2022, através do email, [cadastroemergencialmirim@gmail.com](mailto:cadastroemergencialmirim@gmail.com)
- e) O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital;
- f) Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados no ato da inscrição;
- g) É de inteira responsabilidade do candidato a busca por informações a respeito de data, horário e local da atribuição de aulas;

- h) O Cadastro Emergencial, objeto do presente Edital, terá validade somente para o ano letivo de 2022;
- i) É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações e a inexatidão das declarações ou irregularidades de documentações, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a eliminação do candidato do resultado do Cadastro Emergencial e da classificação para o processo de atribuição de classes/aulas, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;
- j) Por ocasião da contratação o candidato deverá cumprir as exigências previstas no artigo 4º da Lei Complementar 1.093 de 16-07-2009 e no artigo 34 da Resolução SE 72 de 13-10-2020;
- k) O atestado admissional a que se refere o inc. I do art. 34 da Resolução SEDUC 72/2020 deverá se referir ao exercício da docência na modalidade presencial;
- l) A **NÃO APRESENTAÇÃO** ou a **APRESENTAÇÃO PARCIAL** dos documentos exigidos nesse edital de inscrição até o dia e horário final de inscrição (25/03/2022 – até às 18h00min) e implicará no **INDEFERIMENTO** da inscrição no cadastro emergencial do candidato;
- m) Em conformidade com o Decreto 55.588, de 17-03-2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do “nome social” para tratamento, mediante preenchimento de requerimento próprio, e encaminhado junto ao email, à Diretoria de Ensino;
- n) Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela equipe responsável, Comissão de Atribuição Regional da Diretoria de Ensino.

## II. PÚBLICO ALVO

Podem participar desta inscrição quem **não tem nenhuma inscrição ou banco de talentos indeferidos em 2022** nesta Diretoria de Ensino como Candidatos à contratação, Lei 1.093/2009, Decreto n. 54.682/2009, para **ministrar aulas presencialmente**, no ano letivo de 2022, nas Disciplinas e Componentes Curriculares da Matriz Curricular do ensino fundamental, ensino médio e educação especial.

**LINGUAGENS E CÓDIGOS:** itinerários formativos e expansão no ensino médio, língua portuguesa; língua inglesa; arte; educação física; libras.

**CIENCIAS HUMANAS:** itinerários formativos e expansão no ensino médio geografia; história; filosofia; sociologia.

**CIENCIAS DA NATUREZA:** itinerários formativos e expansão no ensino médio física; química; ciências; biologia.

**MATEMÁTICA**

**EDUCAÇÃO ESPECIAL**

## III. DATA, LOCAL E DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO CADASTRO EMERGENCIAL ONLINE:

A inscrição do candidato será realizada de forma auto declaratória por meio de:

**Ficha de inscrição**

**Envio da documentação:** [cadastroemergencialmirim@gmail.com](mailto:cadastroemergencialmirim@gmail.com)

envio até 25/03/2022 – 18h00min

**Período da Inscrição Online:** das 12h00min do dia 11/03/2022 (sexta-feira) até às 18h00min do dia 25/03/2021 (sexta-feira).

A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, onde as implicações poderão advir de tudo o que o candidato declarar e/ou registrar.

**Protocolo de inscrição:** ao enviar email solicitar o recebimento ou confirmação de leitura.

#### IV. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. É assegurado às pessoas com deficiência fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal de 1988 e pela Lei Complementar 683, de 18-09-1992, alterada pela Lei Complementar 932, de 08-11-2002, e regulamentada pelo Decreto 59.591, de 14-10-2013, alterado pelo Decreto 60.449/2014.
2. Na inscrição, além dos documentos constantes, o candidato deverá apresentar laudo médico (fotocópia autenticada), atestando a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, que não será devolvido ao candidato.
3. A validade do laudo médico, a contar do início da inscrição, será de 2 (dois) anos quando a deficiência for permanente ou de longa duração e de 1 (um) ano nas demais situações.
4. A não observância pelo candidato de quaisquer das disposições deste edital implicará a perda do direito a ser classificado na lista especial de classificação.

#### V. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

1. Ficha de Inscrição;
2. Comprovante de inscrição de PIS/PASEP;
3. Cédula de Identidade – RG; **(não será aceito carteira de habilitação)**
4. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
5. Título Eleitoral;
6. Comprovante de residência;
7. Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes (menores de 18 anos, somente para fins de desempate);
8. O candidato declarado com deficiência deverá apresentar laudo médico que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, no momento da inscrição.
9. Comprovação de Habilitação e ou Qualificação acadêmica de acordo com a formação curricular:

- **portadores de diploma/certificado de Licenciatura Plena em área da formação curricular da disciplina da matriz curricular. Diploma (frente e verso) e Histórico Escolar (datado e assinado)** em área da formação curricular da disciplina da matriz curricular;
- **Formados após 2019** que não possuem Diploma de Licenciatura Plena/Bacharel/Tecnólogo, apresentar **Certificado de Conclusão com data da colação de grau e Histórico Escolar (ambos datado e assinado)** em área da formação curricular da disciplina da matriz curricular;
- **aluno de último ano dos cursos de Licenciatura Plena em área da formação curricular da disciplina da matriz curricular. Declaração de Matrícula de 2022**, com data atualizada, assinado pela direção da instituição, informando em que semestre está matriculado e de quantos semestres/módulo é composto o curso, acompanhado do **Histórico Escolar**
- **portador de Diploma de Bacharel ou de Tecnólogo de Nível Superior em área de formação curricular da disciplina da matriz (com carga horária de 160 horas confirmada no histórico escolar de bacharelado nas disciplinas)**  
**Diploma (frente e verso) e Histórico Escolar (datado e assinado)**
- **aluno de último ano dos cursos Bacharel ou de Tecnólogo de Nível Superior em área de formação curricular da disciplina da matriz curricular (com carga horária de 160 horas confirmada no histórico escolar de bacharelado nas disciplinas).** Declaração de Matrícula de 2022 e Histórico escolar, com data atualizada, assinado pela direção da instituição, informando em que semestre matriculado e de quantos semestres/módulo é composto o curso.

10. ENVIO da documentação digitalizada em PDF, arquivo único com o Nome do Candidato e CPF, para o email [cadastroemergencialmirim@gmail.com](mailto:cadastroemergencialmirim@gmail.com)
11. Só será aceito o Histórico Escolar emitido pela faculdade e com assinatura da direção da mesma (física ou eletrônica);

## **VI. DA CLASSIFICAÇÃO**

Os candidatos inscritos serão incluídos EM LISTAGEM CADASTRO EMERGENCIAL NA SECRETARIA ESCOLAR DIGITAL – 2022, que após a classificação final poderão participar da manifestação de interesse e da atribuição de aulas. Para abertura de contrato o docente deverá ter no mínimo 19 aulas.

**Data da Classificação Final:** 31/03/2022.

## **VII. DA ATRIBUIÇÃO DE AULAS**

Os candidatos do referido cadastro emergencial poderão iniciar a participação nas sessões de atribuição de classes/aulas, a partir da classificação final, nos dias e horários de acordo com o cronograma na Secretaria Escolar Digital-SED por meio de manifestação de interesse.

Mogi Mirim, 10 de Março de 2022

Regina Navas Santos de Araújo